



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Biblioteca e Memória Institucional

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**
- (x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(declínio das empresas [1157468](#), [1157470](#), [1157880](#), [1158551](#), [1159878](#); único orçamento recebido [1165677](#))**
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. **(link SEI)**

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

Tendo em vista a peculiaridade do serviço ora contratado, e as especificidades que o individualizam, tornou-se impossível a pesquisa de preços com os parâmetros parâmetros do item I e II. E na pesquisa diretamente aos fornecedores apenas a empresa JP SIGN FABRICAÇÃO DE PAINES E LETREIROS se interessou em oferecer preços, sendo esse inferior ao valor da dispensa da NLLC.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:

(declínio das empresas [1157468](#), [1157470](#), [1157880](#), [1158551](#), [1159878](#); único orçamento recebido [1165677](#)), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ 48.000,00

() Valor médio

() Mediana

() Menor valor

(X) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente - único orçamento recebido.

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Foram enviados solicitações de orçamentos para 11 (onze) empresas, conforme [1155804](#), [1155806](#), [1155808](#), [1155811](#), [1155817](#), [1157813](#), [1157814](#), [1157816](#), [1157819](#), [1157829](#), [1165667](#).

05 (cinco) empresas responderam informando que não fazem o serviço, conforme [1157468](#), [1157470](#), [1157880](#), [1158551](#), [1159878](#).

Recebemos o orçamento de apenas 01 (uma) empresa, conforme [1165677](#), no valor de R\$ 48.000,00.

Ao pesquisar no PNCP, localizamos uma contratação da empresa realizada com o Comando da Aeronáutica do valor de R\$ 368.000,00 [1169288](#).

6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	1165677	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Torres, Analista Judiciário**, em 01/04/2025, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1176412** e o código CRC **98722A31**.